



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL
REFERENTE ÀS PERDAS INFLACIONÁRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS E AOS AGENTES
POLÍTICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a regulamentação do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal disciplinando a revisão geral anual, de forma a assegurar aos empregados/servidores públicos municipais a aplicação do direito constitucionalmente assegurados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e os incisos V e XI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reposição salarial na ordem de 9,1262% (nove vírgula doze e sessenta e dois por cento) sobre o vencimento básico de todos os servidores públicos ativos e inativos, para recompor a perda inflacionária, apurada pela variação do INPC, computadas a partir da última revisão concedida (31/12/2016 até 31/12/2019).

Parágrafo único. A reposição prevista nesse decreto não incide sobre o vencimento dos cargos dos profissionais do magistério público da educação básica, regidos pelo piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º O percentual de que dispõe o artigo 1º aplica-se também sobre a retribuição dos cargos de provimento em comissão e aos subsídios dos agentes políticos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º. Os recursos para fazer frente à despesa correrão por conta da dotação orçamentária vigente, com previsão para os demais exercícios.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 10 de fevereiro de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio



ANEXO ÚNICO

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$8.445,22 de 31-Dezembro-2016 e 31-Dezembro-2019 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$9.215,95
Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 31-Dezembro-2016 e 31-Dezembro-2019

Em percentual: 9,1262%
Em fator de multiplicação: 1,091262

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%;
Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -0,03%;
Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%; Dezembro-2017 = 0,26%;
Janeiro-2018 = 0,23%; Fevereiro-2018 = 0,18%; Março-2018 = 0,07%; Abril-2018 = 0,21%;
Maio-2018 = 0,43%; Junho-2018 = 1,43%; Julho-2018 = 0,25%; Agosto-2018 = 0,00%; Setembro-2018 = 0,30%;
Outubro-2018 = 0,40%; Novembro-2018 = -0,25%; Dezembro-2018 = 0,14%; Janeiro-2019 = 0,36%;
Fevereiro-2019 = 0,54%; Março-2019 = 0,77%; Abril-2019 = 0,60%; Maio-2019 = 0,15%;
Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,10%; Agosto-2019 = 0,12%; Setembro-2019 = -0,05%;
Outubro-2019 = 0,04%; Novembro-2019 = 0,54%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$8.445,22 * 1,091262
Valor atualizado = R\$9.215,95

Campos de Júlio, 10 de fevereiro de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e DAMIÃO ALVES DE SOUZA 66937655215, CNPJ/MF N° 33.285.086/0001-03 CONTRATADA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020 – B

O Prefeito Municipal de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, DIVULGA o conteúdo programático de “Conhecimentos Específicos” do cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, conforme abaixo discriminado:

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; ciclos Página 25 de 38 biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; a vida nos ecossistemas brasileiros; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS - fósseis como evidências da evolução; Lamarck, Darwin, neodarwinismo; mutação e seleção natural. DIVERSIDADE DE VIDA - Estudo da célula (características, propriedades físicas e químicas; membrana, citoplasma, núcleo e organelas; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento). Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambientes e representantes mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE – reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - Leis de Mendel; polialelia ; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: substâncias e suas propriedades; reações químicas; modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; número atômico, número de massa; elementos químicos; isótopos, isóbaros, isótonos; Tabela Periódica: classificação atual dos elementos, família e período; configuração eletrônica: introdução à regra do octeto; ligação iônica, características dos compostos iônicos; ligação covalente; substâncias puras simples e compostas; fórmulas químicas; misturas e combinações; métodos de separação de misturas; funções químicas; pH. FUNDAMENTOS DA FÍSICA: estados físicos da matéria e mudanças de estado; força, movimentos; gravidade, massa e peso; formas de energia e suas transformações; obtenção e transferências de energia pelos seres vivos; trabalho e potência; máquinas simples; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Msexcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar 001/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio). Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campos de Júlio - MT, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio-MT

Priscila Zanetti Fagundes Cechinel

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

CHEFE DE GABINETE DECRETO N° 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL REFERENTE ÀS PERDAS INFLACIONÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea “b” do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a regulamentação do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal disciplinando a revisão geral anual, de forma a assegurar aos empregados/servidores públicos municipais a aplicação do direito constitucionalmente assegurados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e os incisos V e XI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reposição salarial na ordem de 9,1262% (nove vírgula doze e sessenta e dois por cento) sobre o vencimento básico de todos os servidores públicos ativos e inativos, para recompor a perda inflacionária, apurada pela variação do INPC, computadas a partir da última revisão concedida (31/12/2016 até 31/12/2019).

Parágrafo único. A reposição prevista nesse decreto não incide sobre o vencimento dos cargos dos profissionais do magistério público da educação básica, regidos pelo piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º O percentual de que dispõe o artigo 1º aplica-se também sobre a retribuição dos cargos de provimento em comissão e aos subsídios dos agentes políticos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os recursos para fazer frente à despesa correrão por conta da dotação orçamentária vigente, com previsão para os demais exercícios.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$8.445,22 de 31-Dezembro-2016 e 31-Dezembro-2019 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$9.215,95

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 31-Dezembro-2016 e 31-Dezembro-2019

Em percentual: 9,1262% Em fator de multiplicação: 1,091262 Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -0,03%; Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%; Dezembro-2017 = 0,26%;

Janeiro-2018 = 0,23%; Fevereiro-2018 = 0,18%; Março-2018 = 0,07%; Abril-2018 = 0,21%; Maio-2018 = 0,43%; Junho-2018 = 1,43%; Julho-2018 = 0,25%; Agosto-2018 = 0,00%; Setembro-2018 = 0,30%; Outubro-2018 = 0,40%; Novembro-2018 = -0,25%; Dezembro-2018 = 0,14%; Janeiro-2019 = 0,36%; Fevereiro-2019 = 0,54%; Março-2019 = 0,77%; Abril-2019 = 0,60%; Maio-2019 = 0,15%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,10%; Agosto-2019 = 0,12%; Setembro-2019 = -0,05%; Outubro-2019 = 0,04%; Novembro-2019 = 0,54%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$8.445,22 * 1,091262 Valor atualizado = R\$9.215,95

Campos de Júlio, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º 42, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n.º. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SILMARA HELENA DOS ANJOS** ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Transporte Escolar, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo I da Lei n.º 625, de 15 de abril de 2014, com prazo de vigência até o dia 20 de março de 2020.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º 43, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE PLANEJAMENTO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n.º. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NELCI MARIA DANIEL CAVALLI** ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei n.º 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º 44, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n.º. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **PRISCILA BINATI LOPES** ao cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei n.º 625, de 15 de abril de 2014, com prazo até o dia 20 de março de 2020.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 973/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

LEI N. 973/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 5.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 2020, no valor de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - CENTRO DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAUDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 1044– CONSTRUIR LABORATORIO DE ANALISE CLINICA

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$ 500,00

CODIGO REDUZIDO: 437– OBRAS E INSTALAÇÃO

FONTE DE RECURSO:190 – Operações de Credito internas

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 04- ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0051- APOIO ADMINISTRATIVO

PROJ/ATIVIDADE: 1041 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL